



# Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

## Lei nº 1.609 de 10 de Julho de 1984.

**Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Araripina decreta:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros), destinados a reforço das seguintes dotações orçamentárias.

5.0 -	Secretaria de Educação e Cultura	
5.4 -	Div. de Cultura, Recreação e Desportos	
08482472.25	Dispêndio c/ Festividades Tradicionais e outras correlatas.	
3130 -	Serviços de Terceiros e Encargos	3.000.000,00
6.0 -	Secret. de Saúde, Saneam. e Bem Estar Social	
6.3 -	Divisão de Saneamento	
13760211.17	Aquis. de Motores, Aparelhos e outros Materiais	
4120 -	Equip. e Material Permanente	500.000,00
	Total	3.500.000,00

**Art. 2º** - As despesas com a Suplementação de que trata o artigo primeiro, ocorrerão por conta do excesso de arrecadação da rubrica: 1721.01.02 – Fundo de Participação dos Municípios apurado mês a mês.

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araripina, em 10 de Julho de 1984.

José Iremar Alves Modesto

- Presidente

José Freire Bihum

- 1º Secretário

Vera Lucia dos Santos Araújo

- 2ª Secretária